

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA/SEI № 5, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 1.899, de 29 de novembro de 2018, com publicação no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e conforme deliberação em reunião do Conselho de Unidade da Faculdade de Farmácia realizada no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte, e

CONSIDERANDO o Art. 5º da Resolução do CONSU 33/2020 que Regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o fluxo procedimental para a regulamentação do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional, no âmbito da Faculdade de Farmácia.
- I Caberá à Coordenação de Curso receber as demandas de oferecimento de atividades acadêmicas curriculares por ERE dos Departamentos de outras Unidades Acadêmicas que ministram disciplinas para o curso de Farmácia e encaminhá-las ao Departamento de Ciências Farmacêuticas para apreciação.
- II Caberá ao Departamento de Ciências Farmacêuticas deliberar sobre as solicitações de oferecimento de atividades acadêmicas curriculares por ERE e encaminhar sua apreciação ao Conselho de Unidade.
- III Caberá ao Conselho de Unidade referendar a decisão do Departamento de Ciências Farmacêuticas sobre as atividades acadêmicas curriculares que serão ofertadas por ERE.

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2020.

Marcelo Silva Silvério Diretor da Faculdade de Farmácia da UFJF



12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 0138586 e o código CRC

Referência: Processo nº 23071.900890/2020-07

SEI nº 0138586